MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Portaria n.º 657/2006

de 29 de Junho

A requerimento da ENSIBRIGA, Educação e Formação, Sociedade Unipessoal, L.da, entidade instituidora do Instituto Superior de Línguas e Administração de Bragança, reconhecido, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (Decreto-Lei n.º 271/89, de 19 de Agosto), pela Portaria n.º 790/89, de 8 de Setembro;

Tendo o processo sido instruído, organizado e apreciado nos termos do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o n.º 3 do artigo 52.º do Estatuto;

Tendo a instrução do processo sido concluída antes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, não se encontrando, portanto, abrangido pelo regime fixado pelos artigos 69.º e seguintes deste diploma;

Ao abrigo do disposto no artigo 64.º do referido Estatuto e no artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

Manda o Governo, pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o seguinte:

1.º

Autorização de funcionamento

É autorizado o funcionamento do curso de licenciatura em Segurança e Higiene no Trabalho no Instituto Superior de Línguas e Administração de Bragança nas instalações que estejam autorizadas nos termos da lei.

2.º

Duração

- 1 O curso tem a duração de quatro anos.
- 2 O número de semanas lectivas efectivas de cada semestre lectivo, excluindo as destinadas a avaliação de conhecimentos, não pode ser inferior a 15.
- 3 O número de semanas lectivas efectivas de cada ano lectivo, excluindo as destinadas a avaliação de conhecimentos, não pode ser inferior a 30.

3.º

Plano de estudos

É aprovado o plano de estudos do curso nos termos do anexo à presente portaria.

4.9

Gran

A conclusão com aproveitamento de todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso confere o direito à atribuição do grau de licenciado.

5.°

Condições de acesso

As condições de acesso ao curso são as fixadas nos termos da lei.

6.°

Número máximo de alunos

- 1 O número máximo de novos alunos a admitir anualmente não pode exceder 60.
- 2 A frequência global do curso não pode exceder 240 alunos.

7.0

Início de funcionamento

O curso pode começar a funcionar a partir do ano lectivo de 2006-2007, inclusive, um ano curricular em cada ano lectivo.

8.°

Condicionamento

A autorização e o reconhecimento operados pelo presente diploma não prejudicam, sob pena de revogação do mesmo, a obrigação dos órgãos responsáveis da entidade instituidora e do estabelecimento de ensino do cumprimento de eventuais adaptações ou correcções que sejam determinadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, quer por não cumprimento dos pressupostos de autorização e de reconhecimento quer em consequência das acções previstas no artigo 75.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo.

O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*, em 10 de Junho de 2006.

ANEXO

Instituto Superior de Línguas e Administração de Bragança

Curso de Segurança e Higiene no Trabalho

Grau de licenciado

QUADRO N.º 1

1.º ano

	Tipo						
Unidades curriculares		Aulas teóricas	Aulas teórico- -práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	Observações
Matemática	Anual Anual Anual	2	2 2 2	2			

Unidades curriculares	Tipo	Aulas teóricas	Aulas teórico- -práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	Observações
Química Geral Introdução ao Direito Biologia Humana Introdução à Segurança e Higiene do Trabalho Direito Comunitário Anatomofisiologia Dinâmica Ecologia Humana		2 2 2 2 2 2 1 2	1 1 2				

QUADRO N.º 2

2.º ano

	Tipo						
Unidades curriculares		Aulas teóricas	Aulas teórico- -práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	Observações
Física Geral Psicossociologia do Trabalho Direito do Trabalho Informática Estatística Ergonomia Informática Aplicada Estatística Aplicada Microbiologia	Anual	2 1 1	1 2 2 2 2 2 4 2 2 4	2			

QUADRO N.º 3

3.º ano

	Tipo						
Unidades curriculares		Aulas teóricas	Aulas teórico- -práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	Observações
Avaliação de Riscos	1.º semestre 1.º semestre 1.º semestre 2.º semestre 2.º semestre 2.º semestre 2.º semestre	1	3 2 2 2 4 2 2 2 4 2 2				

QUADRO N.º 4

4.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Aulas teóricas	Aulas teórico- -práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	Observações
			,				
Higiene do Trabalho	Anual		4	1			
	Anual		4	1			
Projectos de Segurança contra Incêndios	1.º semestre		3				
	1.º semestre	1	2				
Organização da Emergência	1.º semestre	1	3				
	2.º semestre		4				
	2.º semestre		i i	6			